

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-2-2001

Com fundamento na Deliberação CEE 1/99 e à vista do que consta do processo 4254/0088/2000 - DER-Tupã, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Especial Professora Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, localizada à Rua Prefeito Antonio Silva, 285, em Quatá, mantida por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá, CNPJ 02.100.570/0001-89, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª Série) e aprovado o seu Regimento Escolar.

Parágrafo único - Prescreverá a autorização para o funcionamento após dois anos civis a contar de 2001 em decorrência da não instalação prevista no caput.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à legislação estadual pertinente à rede de ensino particular.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.